08.ª Sessão Data 22/03/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

JUSTIFICATIVA

Marco Antonio da Silva é advogado; Bacharel e Mestre em Direito Internacional (CAPES) pela Universidade Católica de Santos (UniSantos); Bacharelando em Teologia pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e Pós-graduando em Direito Empresarial pela FGV LAW; Especialista em Direito Penal e Processual Penal, pela Escola Paulista de Direito-EPD; Cursou Doutorado em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP, com cumprimento de créditos na Università di Siena (Itália); Membro do Grupo de Pesquisa Hermenêutica Jurídica e Teoria do Direito, vinculado a Universidade do Vale do Rio dos Sinos ? UNISINOS/CNPq, sob a liderança do Prof. Dr. Lenio Luiz Streck; Membro do Conselho de Pareceristas da Revista do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP); Ex. Secretário de Estado do Governo de São Paulo; Foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Habitação do Governo de São Paulo; Ex. Presidente do Conselho de Administração da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB (2018); Integrou o Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU e o Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Governo de São Paulo - IPT. Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo Jurídico Damásio de Jesus; Professor de Direito Eleitoral da Escola Superior da Advocacia - ESA/SP; Foi Secretário de Governo (1/2017 a 8/2017) e Secretário de Saúde (8/2017 a 11/2017) do Município de São Vicente/SP. Conselheiro Suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESB (2015/2017). Ocupou o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante do Governo do Estado de São Paulo (2015/2016); Ocupou o cargo de Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados (2010/2012) e ocupou o cargo de Assessor do Secretário de Estado de Turismo de São Paulo (2012/2013).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Cezário Reis Lima" ao Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA e adota providências correlatas.

Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha de Honra ao Mérito "Cezário Reis Lima" ao Senhor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de março de 2022.

MÁRCIO CASTILHO
Vereador